MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22/2011

(Antiga Instrução de Serviço nº 01/2011)

Publicada na edição n° 283 do periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas, de 21 de janeiro de 2011, à p. 93.

Súmula: *Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná para o exercício de 2011.*

O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas nas Constituições Federal e Paranaense, na Lei Complementar Estadual n°. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina que:

Artigo 1º. As reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná referentes ao exercício de 2011 serão realizadas na primeira segunda-feira útil de cada mês, conforme o calendário abaixo estabelecido, com início às 14h30m, no gabinete da Procuradoria-Geral:

DATA
07 de fevereiro
14 de março
04 de abril
02 de maio
06 de junho
04 de julho
1º de agosto
05 de setembro
03 de outubro
07 de novembro
05 de dezembro

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2°. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 18 de janeiro de 2011.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR

Procurador-Geral

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná